

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 23 DE JULHO DE 2019

Aprova o Plano de Aplicação de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC para a execução das Ações Estratégicas do PETI para o ano de 2019.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 23 de julho de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 alterada pela Lei nº 16.340, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC.

Considerando a Resolução CEAS nº 19 de 27 de maio de 2014 que aprova o Termo de Aceite que formaliza responsabilidades e compromissos da gestão do Estado ao aceitar ao cofinanciamento federal para acompanhamento e orientação aos municípios na realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS, e demais compromissos decorrentes;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no FEAS/SC, na subação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI dos recursos de 2019 no valor de R\$ 971.936.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais com novecentos e trinta e seis reais).

Atividades (Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI)

Atividades (Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI)	Orçamento	Responsável
1. Pagamento das 02 profissionais contratadas por meio de processo seletivo realizado em 2017, com prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, com carga horária de 40 horas semanais para realização de monitoramento e outras ações pertinentes ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.	R\$ 90.000,00	Diretoria de Assistência Social – DIAS
2. Ressarcimento ao Estado do 13º salário referente ao exercício de 2018 as 02 profissionais contratadas por meio de processo seletivo realizado em 2017, com prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, com carga horária de 40 horas semanais para realização de monitoramento e	R\$ 10.000,00	Diretoria de Assistência Social – DIAS



outras ações pertinentes ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.		
3. Realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atuar nas Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI na Diretoria de Assistência Social – DIAS do Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social, no município de Florianópolis, sendo 01 profissional de Serviço Social e 01 profissional de Sociologia.	R\$ 40.000,00	Gerência de Benefícios, Transferência de Renda e Programas – GEBTP e Gerência de Gestão de Pessoas e Capacitação - GEPES
4. Pagamento de diárias e passagens para a equipe técnica do AEPETI estadual participar das ações estratégicas do PETI realizadas pelos municípios que aderiram ao Programa e outras ações promovidas pelo AEPETI nacional e demais eventos relacionados ao Programa que acontecerão no decorrer do ano.	R\$ 25.000,00	Gerência de Benefícios, Transferência de Renda e Programas – GEBTP
5. Contratação de pessoas jurídicas para realização de campanhas de sensibilização aos riscos e prejuízos que o trabalho infantil ocasiona às crianças e aos adolescentes durante o ano por meio de material gráfico e digital, tais como inclusão na mídia, busdoor, outdoor, elaboração e impressão de folders, cartilhas informativas, material audiovisual, entre outros materiais gráficos.	R\$ 100.000,00	Gerência de Benefícios, Transferência de Renda e Programas – GEBTP
6. Contratação de pessoas jurídicas para realização de capacitação destinada aos 30 municípios catarinenses que aderiram ao AEPETI, bem como aos demais municípios do Estado e realização de rodas de conversa, por região, destinadas aos municípios cofinanciados pela esfera federal.	R\$ 681.936,00	Gerência de Benefícios, Transferência de Renda e Programas – GEBTP
7 Orientação técnica <i>in loco</i> aos municípios catarinenses, prioritariamente aos 30 municípios que aderiram ao AEPETI.	R\$ 25.000,00	Gerência de Benefícios, Transferência de Renda e Programas – GEBTP

Art. 2º Realizar no âmbito do CEAS, por meio da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social e da Comissão de Benefícios e Transferência de Renda, o acompanhamento do Plano de Aplicação do PETI dos recursos alocados no FEAS/SC repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Alexandre Argolo Messa Sampaio
 Presidente do CEAS/SC
 Gestão 2019-2021